



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 47, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Revoga portarias que tratam de auxílio à Presidência na condução dos processos relacionados aos precatórios e às requisições de pequeno valor, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do [Provimento GP nº 1, de 11 de julho de 2022](#), que determina que o(a) Presidente do Tribunal designará uma magistrada ou um magistrado para atuar no Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, que deverá ser, preferencialmente, a mesma pessoa convocada para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor de que trata a [Recomendação nº 39, de 08 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ](#);

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da [Portaria GP-SCIFM nº 97, de 1º de outubro de 2024](#);

CONSIDERANDO a necessidade de gerir as normas deste Tribunal de forma clara e eficiente, com o objetivo de assegurar que apenas disposições válidas e atualizadas estejam em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP nº 12, de 8 de fevereiro de 2017](#);

II - a [Portaria GP nº 45, de 31 de julho de 2019](#);

III - a [Portaria GP nº 36, de 10 de outubro de 2022](#);

IV - a [Portaria GP nº 46, de 10 de novembro de 2022](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.